

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO GESTOR DO PARQUE PREVIDÊNCIA (CGPP) – BIÊNIO 2017 / 2019

Local: Sede Administrativa do Parque Previdência

Data: 04/12/2018

Horário: 8:30 às 10:00

I. PAUTA:

- 1. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária nº 10**
- 2. Encaminhamento de vistorias**
- 3. Vistorias pendentes**

II. REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR

1. Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária nº 10

A Conselheira Luciana fez a leitura da ata anterior, aprovada por unanimidade.

2. Vistorias: encaminhamento

Foi discutido entre os conselheiros a melhor forma de encaminhar as vistorias à SVMA e foi decidido encaminhá-las ao DEPAVE 5, aos cuidados da Coordenadora de Parques, com cópia para o DPP e para a Subprefeitura Regional do Butantã. A diretora do DEPAVE 5 é a Carolina Nogueira e a interface com os conselhos é de responsabilidade da Débora Schmidt.

Uma planilha de monitoramento das demandas será montada para melhor controle da busca por solução de problemas do Parque.

Os relatórios de vistorias deverão ser anexados às atas de reunião do CGPP. A estagiária Bruna ficou responsável por imprimir as vistorias e anexá-las a presente ata. Durante a discussão sobre a situação do parque e encaminhamento das vistorias, os conselheiros retomaram o assunto referente a participação de representantes de Secretarias municipais e subprefeitura nunca indicados. O DPP será cobrado

novamente por essas indicações, solicitadas desde 2017 quando do início dessa gestão, e tratadas em diversas reuniões (constando em ata inclusive). O último pedido foi feito diretamente ao Subprefeito, sr. Ricardo Granja, em 10/09/2018 (protocolo: SEI 6031.2018/000/368-5).

3. Vistorias pendentes

Vistorias pendentes:

- Trilha do Jequitibá: 06/12 as 15:00
- Elétrica: Sr. João entrará em contato com o llume solicitando vistoria técnica (em sendo marcada, deverá avisar os conselheiros para acompanhamento da vistoria)
- Fronteira leste: definir data
- Documental: definir data
- Infraestrutura (serviços e construções: prédio administrativo, caixa d'água em uso pelos Escoteiros, quiosque playground principal, banheiros, elétrica e hidráulica): definir data

III. ENCAMINHAMENTOS

- O Conselheiro André fará os encaminhamentos das vistorias, que agora são feitos por via online.
- Sr. João entrará em contato com o llume solicitando vistoria técnica.

Estiveram presentes à reunião os conselheiros e outros interessados, abaixo listados:

André Ianni / Conselheiro titular

Carolina Moriyama / Conselheira titular

João Victorelli / Administrador do Parque

Luciana Frazão / Conselheira (Instituição)

Cibele Marques / ouvinte por parte do CECCO

Ausentes à reunião os conselheiros:

Antônio Jonata / representante dos funcionários do Parque

Bruna Marra / Estagiária

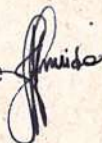
Fabiola Almeida / Conselheira suplente

Paula Vasarini / Conselheira suplente

Rafael Luz / Conselheiro suplente

Rodrigo Santiago / estagiário

Rosemeire Aricó / Conselheira titular



A assinatura de todos os presentes a esta reunião consta no **ANEXO 1** desta ata.

São Paulo, 04 de dezembro de 2018.

Conferência:

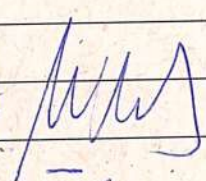
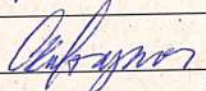
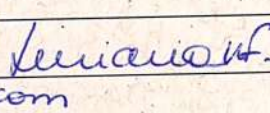
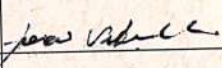
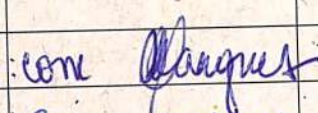
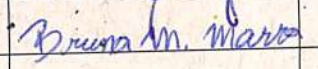
João Victorelli

Administrador do Parque

Coordenador do Conselho Gestor



ANEXO 1
LISTA DE PRESENÇA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO GESTOR
04/12/2018

Conselheiros	Entidade Representada	Telefone/E-mail/Contato	Assinatura	Justificativa Ausência
SOCIEDADE CIVIL				
André Ianni	Titular	998576449 andreianni@vol.ubr.br		-
Rosimeire Aricó	Titular	-	-	doença na família
Carolina Moriyama	Titular	981472863 carolinamoriyama@gmail.com		
Rafael Luz	Suplente			
Fabiola Almeida	Suplente			
Paula Vasarini	Suplente			
Luciana Frazão	Entidade	96400.0277 lucianafrazao@hotmail.com		
TRABALHADOR				
Antonio Jonata Torquatro				
PODER PÚBLICO				
João Victorelli	SVMA	99961-2011 joaovictorelli@msik.com		
OUVINTES				
Cibele Marques	Saúde	ciceopapava@gmail.com		
Bruna Maria Marra	ESTAGIÁRIA	Bruna.Maria.marra@gmail.com		

ÁREA VISTORIADA:

CASA DA BOMBA

A casa da bomba localiza-se na parte baixa do Parque, no nível da Rua Pedro Peccinini (por onde chega a água da SABESP), junto à área de playground e próxima ao início da escada que dá acesso à trilha do jequitibá.

Essa bomba é responsável por fazer a água alcançar a caixa de água do Parque, que se encontra no prédio do DGD/auditório do parque.

Com exceção da sede administrativa, todos os banheiros e instalações prediais do parque recebem água da caixa de água do prédio do DGD/auditório do parque, ou seja, sem o correto funcionamento da bomba de água o abastecimento do parque fica seriamente comprometido.



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 – ESTRUTURA EXTERNA DA CASA DA BOMBA

A estrutura externa da casa está em estado precário, apresentando o revestimento de bambu parcialmente podre, vigas e colunas de madeira desalinhadas, com risco de desabamento, e telhamento parcialmente quebrado.



VISTA EXTERNA DA CASA DE BOMBA.

2 – ESTRUTURA INTERNA DA CASA DA BOMBA

Dentro da casa da bomba observamos uma caixa de água que recebe e armazena a água da SABESP, feita em alvenaria e aterrada no solo. Logo acima dessa caixa existe uma casinha de alvenaria, com porta de ferro, onde fica a bomba da água, propriamente dita.



VISTA GERAL DA PARTE INTERNA DA CASA DE BOMBA.

2.1 – CAIXA DE ARMAZENAMENTO INICIAL DA ÁGUA DA SABESP

A caixa de água, que armazena a água da SABESP a ser bombeada para a caixa de água do prédio do DGD/auditório do parque, apresenta uma abertura para inspeção. Essa abertura não possui atualmente tampa adequada para fechamento, somente um chassis de madeira com uma tela.

Não foi possível observar adequadamente o interior da caixa de água, devido à pouca luminosidade do local.

A caixa de água não permite entrada para limpeza ou manutenção, pois apresenta barras de ferro na sua abertura.



VISTA GERAL DA ABERTURA DE INSPEÇÃO DA CAIXA DE ÁGUA.

2.2 – CASA DE ALVENARIA DA BOMBA DE ÁGUA

A casinha de alvenaria que guarda a bomba da água precisa de novo piso, impermeabilizado, e refação da parte elétrica. A fiação e a parte elétrica atual é precária e oferece perigo aos funcionários que acionam a bomba.



CASA DE ALVENARIA DA BOMBA DA ÁGUA E QUADRO DE FIAÇÃO.

3 – A BOMBA DA ÁGUA

A bomba de água não está funcionando adequadamente. Embora tenha recebido manutenção emergencial recentemente, a vedação não está adequada, provocando perda de água no bombeamento.

O acionamento da bomba é manual, ou seja, ela tem que ser ligada duas vezes por dia por um funcionário da empresa terceirizada PLENNA.

O acionamento manual traz problemas para todos, pois não permite controle sobre o nível de água na caixa de água central, que se encontra no prédio do DGD/auditório do parque, ora incorrendo em abastecimento abaixo no nível adequado, ora com enchimento acima do nível com conseqüente perda de água.



VISTA INTERNA DA CASA DE ALVENARIA DA BOMBA DA ÁGUA.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Reforma da estrutura externa da casa da bomba, com realinhamento de suas vigas e colunas, novo revestimento, troca de telhas e nova porta com fechadura.
- Providenciar vistoria interna da caixa de água da SABESP para verificação das condições de armazenamento antes do seu bombeamento.
- Reforma da casa da bomba com novo piso impermeabilizado e refação da parte elétrica, novo disjuntor e iluminação de acesso.
- Troca da bomba de água em substituição à atual. O pedido para troca da bomba já está sendo analisado pelo DEPAVE-V, aguardando apenas o posicionamento da sua diretoria para efetivação.
- Avaliar a possibilidade de instalação de sistema para acionamento automático da bomba, ao invés do procedimento manual como se faz atualmente.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 16/08/2018

ÁREA VISTORIADA:

FRONTEIRA DO PARQUE COM O BAIRRO DO ROLINÓPOLIS.

O trajeto da vistoria foi iniciado no gradil do parque em frente à Raposo Tavares, acompanhou os muros das residências fronteiriças com o parque e terminou próximo à avenida Eliseu de Almeida, junto ao terreno da empresa Engeterra. Devido à grande quantidade de mato alto e fechado não foi possível alcançar a avenida Eliseu de Almeida.



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 - CONSTRUÇÕES IRREGULARES

Verificou-se que algumas residências vizinhas ao parque apresentam portões que permitem acesso ao parque, mas não existem ocupações ou invasões nesta parte do parque.

No começo da vistoria, próximo ao gradil com a Rodovia Raposo Tavares, encontramos uma residência que fez uma abertura ou entrada de luz pequena e uma saída de algum tipo de efluente (água pluvial ou esgoto) direto para o parque, apresentando forte odor fétido. Logo abaixo dessa abertura encontramos entulho de construção e, ao que parece, indica que são restos da própria obra de abertura dessa entrada de luz.

Mais a frente, outra residência fez uma porta de acesso ao parque. A região onde a porta se encontra é de difícil acesso e não há indícios de ocupação nos arredores, portanto, não é possível saber a finalidade da porta.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS: A prefeitura já foi avisada sobre o problema das construções irregulares através do 156. Através do Conselho Gestor será encaminhada uma comunicação formal para a Prefeitura Regional, reiterando a necessidade de fiscalização das irregularidades e correspondente correção.



ABERTURA IRREGULAR VOLTADA PARA O PARQUE, COM CANO EXALANDO FORTE ODOR FÉTIDO.



VISTA GERAL E DETALHE DE PORTA DE ACESSO AO PARQUE CONSTRUÍDA IRREGULARMENTE.

2 - DESPEJO IRREGULAR DE ENTULHO E LIXO NA MATA

Durante o trajeto encontramos grande quantidade de entulho (tijolos, louças, azulejos, etc) e lixo plástico (sacos, pneus, etc) em diferentes partes da mata, tanto próximo dos muros das residências como dentro da mata. Aparentemente trata-se de lixo antigo mas não se deve descartar algo recorrente.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS: realizar mutirão de limpeza para retirada do lixo encontrado, o mais breve possível. A médio e longo prazo, fazer vistorias frequentes para monitorar a recorrência do descarte do lixo localizar sua origem e propor solução.



3 - DESPEJO IRREGULAR DE ENTULHO DE CONSTRUÇÃO

Constatamos uma grande quantidade de entulho de construção depositado na área do parque pelos fundos de um terreno baldio localizado na Rua João Della Manna, bairro Rolinópolis, vizinho ao número 1082. Esse terreno não tem muro nos fundos, separando-o do parque.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS: O depósito irregular de entulho e a ausência de muro no fundo do terreno precisam ser comunicados à subprefeitura para as devidas providências.



Vista aérea do terreno baldio e do descarte irregular de entulho



Frente do terreno baldio localizado na rua João Della Manna, ao lado do nº 1082.

4 – CLAREIRAS E ÁREAS ABERTAS NA MATA

Observamos a presença de duas clareiras próximas aos muros das residências que as separam do parque, sendo a primeira repleta de uma planta semelhante à taioba e a segunda com xuxu.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS: monitorar frequentemente a condição da mata nessas áreas para evitar ações de desmatamento irregular. Consultar DEPAVE com vistas a obter orientações sobre como promover a regeneração natural nestas áreas, com objetivo de reintegrá-las à floresta do Parque.



CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 20/07/2018

ÁREA VISTORIADA:

FRONTEIRA DO PARQUE COM O TERRENO DA EMPRESA ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA.

O acesso ao local vistoriado foi feito pela trilha que começa próxima ao gradil do parque na Raposo Tavares e desce em direção à Avenida Eliseu de Almeida.



OBSERVAÇÕES GERAIS:

SITUAÇÃO DA ÁREA VIZINHA AO TERRENO DA ENGETERRA

De dentro do parque é possível visualizar os fundos do terreno da empresa Engeterra Engenharia e Terraplanagem Ltda, localizada na Avenida Eliseu de Almeida, 1820.

Ao se aproximar do terreno, sentimos um cheiro muito forte de óleo diesel. Nesse local é possível observar uma área aparentemente destinada à lavagem de maquinários, sem impermeabilização do solo, bem próxima da mata do parque.



**ÁREA DE
LAVAGEM DE
MÁQUINAS?**

**TANQUE OU
RESERVATÓRIO?**

Cabe destacar que este terreno está em cota maior que o parque e a drenagem, provocada principalmente pelas chuvas, faz com que resíduos e efluentes desse terreno alcancem o terreno do parque, com risco de contaminação tanto do solo quanto do lençol freático e nascentes existentes em local próximo.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Solicitar fiscalização e avaliação da Prefeitura Regional e CETESB com relação à eventual contaminação do solo na área do parque.
- Após fiscalização, comunicar à Secretaria do Verde e Meio Ambiente sobre risco de contaminação e necessidade de providências.
- Verificar se a área do parque afetada pertence ao SPPREV (antigo IPESP) ou Prefeitura. Caso pertença a SPPREV, comunicá-la da ocorrência, para providências.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 20/07/2018

INVASÃO DE ÁREA DO PARQUE



1 – HISTÓRICO

O Parque Previdência abriga, em seu interior, uma área de ocupação irregular, com construções de alvenaria. A área invadida pode ser acessada tanto pela Rua Francisco Perrotti como pela Rua Manuel Gonçalves Mão Cheia – no fim dessas ruas, pode-se observar portões instalados no muro do parque.

A presença desses moradores é antiga e já foi notificada oficialmente ao DEPAVE, ao menos duas vezes, por administradores e conselhos gestores anteriores.

Em 25/11/2014, a administradora Maria Olívia Mendonça Prata encaminhou ao DEPAVE-5 um memorando solicitando vistoria técnica para verificação de uma denúncia de nova supressão de espécies arbóreas e tentativa de construções de novas casas nessa área. Esse memorando tem o TID 12946191 (ANEXO I).

No dia 11/12/2014 foi realizada uma vistoria técnica pelo engenheiro agrônomo Gabriel Kehdi e a administradora do parque. No laudo da vistoria (ANEXO II) foi apontada a presença de 02 construções e 01 clareira aberta com o suposto objetivo de construir outra residência.

No dia 30/10/2015 o DEPAVE-5 /DEPAVE-G solicitou ao DEMAP 22 (Departamento de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio) a avaliação sobre a titularidade da área (ANEXO III). O Conselho Gestor não tem informações sobre o resultado dessa avaliação..

A área em questão foi cedida para uso do parque através de um termo de permissão do SPPREV (antigo IPESP) assinado em conjunto com a Prefeitura de São Paulo na data de 26/09/1992 (ANEXO IV). É importante destacar que o artigo VI desse termo diz que cabe à Prefeitura de São Paulo proteger a área “contra ações de terceiros com relação a eventuais turbações de posse”. O Conselho Gestor não compreende a dificuldade em identificar a titularidade da área, tampouco a demora da PMSP em solucionar o problema, em atendimento ao artigo VI, citado acima.

Em 23/01/2017 o DEPAVE-5 emitiu o memorando circular 006 com orientações técnicas sobre o procedimento a ser adotado em casos de constatação de invasões em áreas de parques (ANEXO V), que envolvia as seguintes etapas:

- Encaminhamento de memorando do administrador ao DEPAVE-5 pelo administrador do parque;
- Vistoria técnica pelo DEPAVE-5;
- Encaminhamento de solicitação de identificação da titularidade da área invadida pelo DEMAP (Departamento de Proteção ao Meio Ambiente e Patrimônio) à DGPI (Diretoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário);
- Posterior encaminhamento para providências pela subprefeitura da região para intimação de desocupação e, caso não tenha sucesso, a subprefeitura deve devolver o processo ao DEMAP que irá instaurar processo judicial de reintegração de posse.

Antes desse memorando de 2017, o procedimento inicial de comunicação da área invadida já havia sido feito pela administradora Olívia em 2014. Apesar da vistoria realizada pelo DEPAVE-5 em dezembro de 2014, não houve o correto prosseguimento pelo DEMAP e DGPI.

Em agosto de 2017 o Conselho Gestor recebeu nova denúncia de desmatamento e aumento de construção na área invadida. No dia 13/09/2017 o então administrador do Parque Previdência, Rodrigo Bisanson, enviou um ofício ao DEPAVE-5 solicitando informações sobre este assunto (TID 13204517) e denunciando a nova construção irregular na área, além de solicitar uma vistoria técnica pelos órgãos responsáveis. (ANEXO VI).

O DEPAVE-5 não realizou a nova vistoria até o presente momento e o Conselho Gestor encontra-se cada vez mais preocupado com o assunto pois acompanha há anos a consolidação de tal invasão, de “mãos atadas”, uma vez que a PMSP ainda não tomou providências

2 – SITUAÇÃO ATUAL

Apesar de todo o cuidado dos administradores e do Conselho Gestor para encaminhamento das denúncias de supressão de espécies arbóreas, invasão e construção irregular em área do parque, a falta de prosseguimento administrativo pelo DEPAVE e departamentos responsáveis pelo patrimônio público municipal levou à continuidade e aumento da área construída irregularmente dentro do Parque Previdência.

O laudo da primeira vistoria técnica do DEPAVE, feita em janeiro de 2015, registrava na época a existência de 2 construções. O registro fotográfico da área, feita pelo Conselho Gestor em setembro de 2018, revela que já existem 4 construções consolidadas.



CASAS IRREGULARES DENTRO DA ÁREA DO PARQUE PREVIDÊNCIA

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Verificação, por parte do DEPAVE-5, das denúncias oficializadas pelos administradores anteriores, conforme procedimento proposto pelo próprio DEPAVE-5;
- Solução do problema de ocupação irregular no parque previdência por parte do DEPAVE e demais instituições envolvidas.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

ANEXO I – MEMORANDO DA ADMINISTRADORA OLÍVA SOLICITANDO PROVIDÊNCIAS AO DEPAVE-5 SOBRE A ÁREA INVADIDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

TID: 12946181

MEMORANDO	REFERÊNCIA	DATA
REMETENTE: PARQUE PROVIDÊNCIA - BUTANTÃ	97/14	25/11/14
DESTINATÁRIO	ASSUNTO	
DEPAVE V-5	Pedido de Visita Técnica a área do Parque Previdência	

Bom dia Diretora,

Solicitamos visita técnica da equipe de engenheiros do DEPAVE V para duas demandas em área do Parque na Rua Mão Cheia como segue:

- 1) Identificação de indivíduos arbóreos que estão causando danos ao vizinhos do Parque Previdência.
- 2) Visita ao morador de invasão antiga, que foi denunciado por supressão de espécies arbóreos, e recebeu visita da administração e o coordenador Centro Oeste do DEPAVE V.

Agradecemos antecipadamente

Atenciosamente


Maria Olívia Mendonça Prata
Adm. Parque Previdência
3721-8951 96720-7755

Maria Olívia M. Prata
RF: 810.786.6
Administrador de Parque
SVMA-DEPAVE-5



ANEXO II – LAUDO DE VISTORIA NA ÁREA DA INVASÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Departamento de Parques e Áreas Verdes
Divisão Técnica de Gestão de Parques

Roseli A. Cezário
R.F. 018.0-1
SV/DEPAVE-5

RELATÓRIO TÉCNICO 01/DEPAVE-5/2015

Local: Parque Previdência

Data: 11/12/15

1. Introdução

Foi realizada vistoria técnica ao Parque Previdência, com objetivo de atender à solicitação de vistoria (memorando 97/14 PARQUE PREVIDÊNCIA – TID 12946181) e avaliar áreas de suposta ocupação irregular na área interna do Parque Previdência.

Acompanharam a vistoria:

- Administradora: Maria Olívia Prata
- Engº. Agrônomo Gabriel Kehdi
- Vigilante da empresa contratada

2. Constatações técnicas

A área em questão localiza-se no endereço Rua Manoel Gonçalves Mão Cheia, ao final da rua, no interior da área do Parque Previdência, no bairro do Butantã (foto 01). Trata-se de um terreno em área de mata nativa, com duas construções e uma clareira aberta com o suposto objetivo de levantar outra construção no local, conforme fotos 03 a 06.

O terreno apresenta muitos pontos de erosão avançada, principalmente na entrada do terreno (foto 02), cujo talude sustenta árvores de médio porte com risco de queda no terreno vizinho.





FOTO 03 - Construções no local



FOTO 04 - Clareira aberta no local



FOTO 05 - Clareira aberta no local



FOTO 06 - Clareira aberta no local

A titularidade do local deve ser avaliada para que o Parque Previdência possa atuar no manejo da área de bosque visando à preservação ambiental.

3. Encaminhamentos

Foi elaborado o Laudo 15/15 referente ao manejo da vegetação arbórea na área relacionada neste Relatório Técnico com risco de queda, que deverá ser executado no prazo de 12 meses contados a partir de 16 de janeiro de 2015, data de publicação no DOC.

Foi elaborado o Ofício 003/15, para DEMAP-22, referente à solicitação de avaliação da titularidade da área relacionada neste Relatório Técnico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

TID:12946181

em 30/01/2015

Folha de Informação nº 08

Roseli Aparecida Bezario
R.F. 12006.0-1
SVM/DEPAVE-5

DEPAVE-5/ Sra. Coordenadora

Foi realizada vistoria ao Parque Previdência conforme solicitação (fl 01) e elaborados os seguintes documentos:

1. Laudo e Despacho 15/15 referente à interferência na vegetação de porte arbóreo, devidamente autorizado e publicado em Diário Oficial em 16/01/15 e encaminhado ao parque pelo memorando 21/15 DEPAVE-5.
2. Relatório Técnico 01/DEPAVE-5/2015 referente à área de suposta ocupação irregular e encaminhado à DEMAP 22 via ofício
3. Ofício 03/DEPAVE-5/DEPAVE-G/2015 ao DEMAP 22 com relatório técnico (01/DEPAVE-5/2015) anexo solicitando avaliação da titularidade do terreno com suposta ocupação irregular.

Atenciosamente

Gabriel Kehdi Pedro
Gabriel Kehdi Pedro
Engenheiro Agrônomo
Seção Técnica de Manejo
DEPAVE-5

Depave 5

Sr. Diretor

Com as novas providências encaminhadas, para
prosseguimento

Martins Cerqueira

Martins Cerqueira
Eng. Agrônoma
DEPAVE-5

02.01.15

ANEXO III – OFÍCIO DO DEPAVE PARA O DEMAP SOLICITANDO A AVALIAÇÃO DA TITULARIDADE DA ÁREA INVADIDA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Roseli A. S. Cezario
P. 16.016.0-1
DEPAVE-5

São Paulo, 30 de janeiro de 2015.

Ofício nº 03/DEPAVE-5/DEPAVE -G/15


Prezada Senhora,

CÓPIA

Ref.: Ocupação irregular

Solicitamos a avaliação da titularidade da área em faixa territorial interna aos limites do Parque Previdência, localizada na Rua Manoel Gonçalves Mão Cheia - Butantã. Segue anexo ao Ofício o Relatório Técnico com a descrição da situação, local e imagens.

Apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Adriana Jaçã
Diretora do DEPAVE
SVMA

Ilm^ª Senhora
Adriana Uchôa
DEMAP 22 – Departamento Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio
Avenida Liberdade, 103 – 9º andar
CEP: 01503-000
São Paulo - SP

ANEXO IV – TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IPESP PARA DISPOSIÇÃO DA ÁREA PARA UTILIZAÇÃO DO PARQUE.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este Instrumento Particular, os infra-assi-
nados, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO
PAULO - IPESP, entidade autárquica com sede nesta Capital, à
Rua Bráulio Gomes, nº 81, inscrito no CGC-MF. sob número
61.024.170.000-09 neste ato devidamente representado por seu
Superintendente Doutor MAURÍCIO NAGIB NAJAR, brasileiro, casado,
advogado, RG. 2.218.383-SP, CPF/MF sob nº 054.271.008/06, resi-
dente e domiciliado à Avenida Laurinda Cardoso de Melo Freire ,
nº 405, Bairro Estância, Mogi das Cruzes, neste Estado, e de
outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, CGC/MF sob nº
46.392.163.0003/20, com sede no Parque do Ibirapuera, neste ato
representada pela Diretora do Departamento Patrimonial Dra. MA-
RIA SYLVIA NOGUEIRA DE TOLEDO, brasileira, casada, advogada ,
OAB-SP 45.722, CPF/MF 029.068.408-07, residente e domiciliada à
Rua Nebraska nº 647, Brooklin, Capital, doravante denominados -
IPESP e PERMISSIONÁRIA, respectivamente, de acordo com o que
consta do Processo IP 3503/88, em nome da Subprocuradoria do
Patrimônio, dizem e pactuam o seguinte:

I

O IPESP, por este instrumento particular facul-
ta à PERMISSIONÁRIA a ocupação e o uso de uma área de terras de
nominada "Reserva Florestal", de sua propriedade, situada no
Bairro do Butantã - 13º Subdistrito desta Capital, com a metra-
gem de mais ou menos 47.528,00m²., fazendo divisa ao Norte com
propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo (Parque) numa
extensão de 198,00m²; à Leste com os lotes 01 e 28 da Quadra XI
e 01 e 45 da Quadra XV, numa extensão de 183,00m a partir da di-
visa com a Prefeitura Municipal de São Paulo até a Av. Eliseu -
de Almeida; à Oeste com o Córrego Tapera, divisor do terreno
pela Transcrição nº21.903 do 10º Cartório de Registro de Imó-
veis desta Capital, e ao Sul com o Ribeirão Pirajussara, divi-
sa essa também citada pela Transcrição nº21.903 do 10º Cartório
de Registro de Imóveis.



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO .2.

II

A ocupação e o uso do imóvel descrito no item I são permitidos a título precário, em caráter gratuito e por prazo indeterminado.

III

A área destina-se, exclusivamente, a Reserva Florestal, podendo a PERMISSONÁRIA reflorestar áreas desmatadas ou nelas fazer edificações, ou manter equipamentos destinados ao lazer da Comunidade.

IV

Constituem obrigações:

A. DA PERMISSONÁRIA

- cercar os locais necessários à proteção da Reserva Florestal, no prazo de 90 (noventa) dias;
- solicitar autorização expressa do IPESP antes de iniciar qualquer obra de alvenaria, mencionando sua destinação;
- não mudar a destinação de uso das construções, sem prévio consentimento do IPESP;

B. DO IPESP

- fornecer à PERMISSONÁRIA todos documentos necessários à delimitação da área;
- mover as ações necessárias quanto às invasões da área;

C. DAS PARTES

- ouvir a Comunidade em toda e qualquer situação que envolva alteração ou rescisão / deste Termo.

V

O IPESP poderá, a qualquer tempo, mesmo imotivadamente, exigir a imediata restituição do imóvel, cessando, em consequência, os efeitos deste contrato, obrigada a PERMISSONÁRIA a desocupá-lo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO .3.

após ser notificada, extrajudicialmente, sem direito a qualquer indenização e ou retenção por benfeitorias introduzidas no imóvel, que a ele se incorporarão.

VI

A PERMISSIONÁRIA, em vista de sua própria finalidade, obriga-se, a manter o imóvel objeto deste contrato em perfeito estado de conservação, higiene, limpeza, protegendo-o contra ações de terceiros com relação a eventuais turbações de posse que por ventura possam se verificar, ou de cuja ameaça tenha conhecimento.

VII

A presente permissão de uso é feita sem ônus para o IPESP, respondendo a PERMISSIONÁRIA por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel, inclusive despesas para sua manutenção e conservação.

VIII

Fica vedado a PERMISSIONÁRIA transferir ou ceder a terceiros, seja total ou parcialmente, a presente permissão - de uso.

IX

Na hipótese da infringência ao disposto em qual-
quer cláusula ou item deste contrato, arcará a PERMISSIONÁRIA -
com uma multa diária de valor equivalente a UFESP ou qual-
quer outro índice substitutivo, contada da data da infração até
a efetiva devolução do imóvel, eis que o IPESP considerará res-
cindido o presente termo de pleno direito, independentemente de
qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

X

A PERMISSIONÁRIA, desde já, autoriza que o INSTI-
TUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO proceda vistorias no
imóvel, a qualquer época, através de funcionários credenciados-
para tanto, ficando obrigada a tomar as medidas e providências-



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO .4.

que forem exigidas.

XI

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para nele serem dirimidas toda e qualquer questão oriunda deste contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado - que seja.

E, por estarem em tudo justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de setembro de 1992




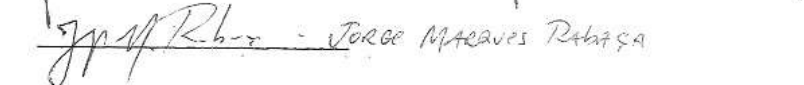
IPESP



PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:





Jorge Maravés Rabaça

D.O.E.: Seq. 1, São Paulo, 102 (190), terça-feira, 6 out. 1992

Resumo de Termo de Permissão de Uso

Processo IP-3503-88

Parecer Jurídico — fls. 121 e verso

Permitente — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

Permissionária — Prefeitura Municipal de São Paulo

Objeto — Permissão de uso de imóvel do Ipesp com área aproximada de 47.528,00m² na denominada Reserva Florestal, no Bairro do Butantã — 13º Subdistrito desta Capital, destinada à sua preservação, podendo a permissionária reflorestar áreas destinadas ao lazer da comunidade.

Vigência — a partir da assinatura.

Prazo — indeterminado.


Valor — caráter gratuito

Data da Assinatura — 26-9-92.

ANEXO V - CIRCULAR DEPAVE SOBRE PROCEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES NO CASO DE ÁREAS DE PARQUES INVADIDAS.

PREVIDÊNCIA

TID: 16037202

 **PREFEITURA DE SÃO PAULO**
VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE
Divisão Técnica de Gestão de Parques – DEPAVE-5

São Paulo, 23 de Janeiro de 2017.

MEMORANDO CIRCULAR Nº006/DEPAVE-5/2017

Sres. Coordenadores Regionais,

Para padronização dos procedimentos de início e consolidação de ocupações em parques e lançamento direto de esgoto na área interna estamos encaminhando esse memorando com o objetivo de uniformizar os procedimentos técnicos administrativos a fim de orientar os administradores de parques quando houver ocorrência.

ORIENTAÇÃO TÉCNICAS – ADMINISTRATIVAS EM CASO DE:

I. OCUPAÇÃO JÁ CONSOLIDADA EM ÁREAS DE PARQUES

O Decreto Municipal 48.832-07 fixa normas e procedimentos para a defesa da posse de bens imóveis municipais. Quando for constatado de ocupação irregular em áreas internas aos Parques deverão ser tomadas as seguintes providências:

- 1) O administrador encaminha memorando ao DEPAVE-5, informando sobre ocupação;
- 2) DEPAVE-5/Equipe Técnica realiza vistoria e elabora relatório identificando o local da ocupação com planta, fotos e demais elementos de forma a caracterizar o local com a maior clareza possível;
- 3) DEPAVE – G irá encaminhar para a SVMA/AJ que tomará providências junto ao DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO – DEMAP – Av. Liberdade 103 – 9º andar.
- 4) DEMAP – encaminha o expediente ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário – DGPI, que irá identificar a titularidade da área;
- 5) DGPI devolve ao DEMAP com informação da titularidade do imóvel:
 - Caso a área não seja patrimônio do Município o expediente será devolvido à origem com esta informação;

- Caso a área seja patrimônio do Município, DEMAP encaminhará o processo à Subprefeitura da Região que fará a intimação aos Invasores para que desocupem a área.

6) Caso não haja sucesso na ação, a Subprefeitura devolverá o processo ao DEMAP que irá instaurar um processo judicial para reintegração de posse.

II. INÍCIO DE OCUPAÇÃO EM ÁREA INTERNA DE PARQUES

Nos primeiros indícios de ocupação o administrador deverá:

- 1) Chamar a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal. Anotar o nº do documento lavrado pela GCM e/ou PM bem como nome, cargo e registro do responsável. Em caso de não atendimento, fazer boletim de ocorrência na delegacia mais próxima;
- 2) Encaminhar e-mail comunicando o fato do DEPAVE -5 (coordenação e diretoria), informando as providências tomadas, mantendo atualizada a situação do processo;
- 3) Encaminhar em mãos memorando ao DEPAVE-5, em até 03 dias da ocorrência, documentando com fotos, números de protocolos, demais documentos que atendimento e outros elementos que possam comprovar que providências foram tomadas, informando a situação atualizada;
- 4) No caso de não solução do problema DEPAVE-5 encaminhará a questão para providências de instâncias superiores (SVMA-AJ);
- 5) Manter DEPAVE-5 informado até o encerramento da ação.

III. LANÇAMENTO DIRETO DE ESGOTO NA ÁREA INTERNA DO PARQUE

No caso de lançamento de esgoto diretamente no interior do Parque deverão ser tomadas as seguintes providências:


- 1) O Administrador encaminha memorando para DEPAVE-5 relatando o fato e solicitando vistoria;
- 2) DEPAVE-5/Equipe Técnica – vistoria e elabora relatório;
 - Planta identificando o local do lançamento (*Imagem do Google*);
 - Se possível, informar se o lançamento é da rede da Sabesp (rede com tampões Sabesp) ou particular, neste caso fornecer o endereço dos Imóveis;
 - Informar se na rua existe rede de esgoto;
 - Informar se existe rede de esgoto no interior do Parque (com tampões da Sabesp ou com caixas de inspeção sem tampões da Sabesp);
 - Fotos;

- Em caso de lançamento direto de efluentes não domésticos, informar nome e endereço do estabelecimento;
- 3) DEPAVE-5 encaminha o expediente para DEPAVE-G;
- 4) DEPAVE-G encaminha o expediente para DECONT-G para providências.


Biol^a Deize Perin
Diretora
SVMA/DEPAVE 5

**ANEXO VI – OFÍCIO DO ADMINISTRADOR RODRIGO BISANSON
COMUNICANDO AO DEPAVE-5 SOBRE NOVA DENÚNCIA DE
CONSTRUÇÃO IRREGULAR NA MESMA ÁREA.**

Comenciar a seguir pelo nº 13204517

 **PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES - DEPAVE-5

Folha de Informação nº _____
em ____/____/____

AO DEPAVE -5
Sra. Diretora

Venho por meio deste, solicitar a inclusão dos documentos enviados ao DEPAVE 5, constantes no Memorando 05/17 de 01/08/2017, com o TID nº 167.852-63, ao Ofício Inicial 03/DEPAVE-5/DEPAVE-G/15 – TID 132.045-17, dos quais tratam de INVASÃO IRREGULAR NO PARQUE PREVIDÊNCIA. Tal solicitação se dá por:

- 1 – Ambos os TIDs tratam do mesmo assunto, ou seja, invasão de área contígua ao Parque Previdência.
- 2 – Para melhor compreensão temporal dos fatos, pois o processo de invasão iniciou-se em janeiro de 2015 com o desmatamento da área e terraplanagem para construção e construção efetiva (TID 132.045-17), e reincidência no processo de construção na mesma área (TID nº 167.852-63).
- 3 – Para melhor encaminhamento e resolução das demandas conforme explanado a seguir:

A área originalmente pertence à SPPREV e tem a Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo como PERMISSIONÁRIA, podendo exclusivamente reflorestar áreas desmatadas ou nelas fazer edificações destinados exclusivamente para proteção da área de reserva (área especificada em croqui constante na folha 06 do ofício original).

Em vista disso, e após nova denúncia realizada por munícipe em agosto deste ano, juntamente com vistoria realizada por esta administração, foi constatada uma nova construção consolidada no lugar, tornando-se fundamental apresentar uma resposta à SPPREV da qual nos questiona em relação à tutelação do espaço, haja vista que o mesmo não está sendo utilizado para os fins estabelecidos no TERMO DE PERMISSÃO DE USO (folhas 13 a 16 do Ofício original), bem como está infringindo termos da lei ambiental, ocorrendo em crime ambiental, pois a construção está localizada em área de RESERVA FLORESTAL.

Desta forma, solicito com URGÊNCIA aos responsáveis, que seja realizada uma fiscalização no local, juntamente com os órgãos competentes, para a autuação do infrator, bem como o levantamento dos dados do mesmo, para que estes sejam remetidos à SPPREV a fim de tomarem as medidas judiciais cabíveis quanto à remoção destes invasores e demais providências.

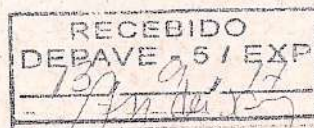
Com a finalidade de reforçar as informações mencionadas, estão sendo anexados o Boletim de Ocorrência, realizado em 11/09/2017 e o mapa de zoneamento do parque Previdência.

Atenciosamente,



Rodrigo Bisanson Cavalin

Administrador Parque Previdência



ÁREA VISTORIADA:

PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE LIXO RECICLÁVEL (PEV)

O Ponto de Entrega Voluntária de Lixo Reciclável localiza-se no portão IV, sito à Rua Pedro Peccinini na altura da Rua Jacob Maris.



VISTA EXTERNA DO PEV NO PORTÃO IV

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 - HISTÓRICO E FUNCIONAMENTO

O PEV foi implantado no governo da Luiza Erundina (início da década de 1990), como um projeto em conjunto com a Secretaria de Serviços e Obras, o DEPAVE e a LIMPURB (na época não havia SVMA, somente o DEPAVE; e os parques estavam sob o a administração da Secretaria de Serviços e Obras, setor de parques e jardins).

Inicialmente o PEV localizava-se na entrada principal do parque mas, pelo crescente volume de lixo reciclável recebido, teve de ser ampliado e realocado para a entrada do portão IV, já na década de 2000.

Além do lixo reciclável seco, o parque tem estrutura para receber também lixo eletrônico e óleo de cozinha.

O PEV fica aberto no horário de funcionamento regular do parque. Aos domingos e feriados o descarte de lixo reciclável somente pode ser feito através do acesso pelo portão principal do parque à Rua Pedro Peccinini, 88. Essa medida se justifica pela dificuldade de disponibilizar vigilância para o PEV nos domingos e feriados, quando o portão IV permanece fechado.

A coleta do lixo reciclável seco é feita por caminhões com guindaste tipo munck, sob responsabilidade da LOGA. Não existe uma rotina específica de recolhimento pela LOGA, variando de 2 a 3 vezes por semana.



VISTA GERAL DO PEV ATUAL.

O acondicionamento do lixo eletrônico é feito em um local com porta e cadeado, para salvaguardar os aparelhos eletrônicos descartados que esperam ser retirados pela empresa especializada na reciclagem de lixo eletrônico.



VISTA GERAL E DETALHE DA ÁREA DE ACONDICIONAMENTO DO LIXO ELETRÔNICO.

A área destinada ao armazenamento de lixo eletrônico foi recentemente reformada pela atual administração, e apresenta novo telhamento para proteção contra a chuva e paredes com aberturas para ventilação.

Próximo ao espaço para lixo eletrônico existe uma lixeira para acondicionamento de óleo de cozinha usado. Esse óleo deve ser colocado no contêiner em garrafas pet ou semelhantes. O lixo eletrônico e o óleo de cozinha são coletados sob demanda, ou seja, a administração do parque solicita a retirada sempre que necessário.



Contêiner para acondicionamento de óleo de cozinha.

2 - PRINCIPAIS PROBLEMAS

2.1 – DESCARTE INDEVIDO DE LIXO NÃO RECICLÁVEL

Um dos maiores problemas é a falta de conhecimento ou conscientização dos usuários no descarte de lixo não reciclável, como lixo orgânico, móveis, lâmpadas de mercúrio, pilhas e baterias, entulho, fraldas sujas, etc.

2.2 – DESCONHECIMENTO DO PERFIL DE USUÁRIOS DO PEV

O perfil de usuários que fazem uso do PEV não é conhecido, mas é sabido que este espaço tem sido utilizado tanto por moradores do bairro como de bairros vizinhos.

Uma pesquisa de usuários poderia ajudar a melhorar o funcionamento do PEV e, eventualmente, utilizá-lo para fins de educação ambiental da comunidade e alunos de escolas da região.

Por enquanto, para coibir o descarte irregular de resíduos no PEV, uma guarita foi instalada no local, alguns anos atrás, e um dos seguranças do parque passa boa parte do seu expediente controlando o uso do PEV.

2.3 – NECESSIDADE DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO PEV

O PEV deve possuir piso impermeável e dotado de canaletas e caixa de contenção, caso haja depósito de algum produto úmido ou que possa vazar, e implicar em contaminação do solo. Neste caso, uma solução para drenagem pluvial precisa ser identificada.

O acondicionamento do lixo reciclável seco é feito em “cicleias” antigas. Essas cicleias estão ainda em boas condições e foram recentemente pintadas pela administração. O manejo e a retirada do lixo pelo LOGA tem que ser feitos manualmente através de caminhão com guindaste tipo “munck”. O ideal seria o uso de cicleias mais modernas, com rodinhas na base, que permitem a retirada em caminhões automatizados. Para isso seria necessário uma nova estrutura de piso, resistente à movimentação das novas cicleias.

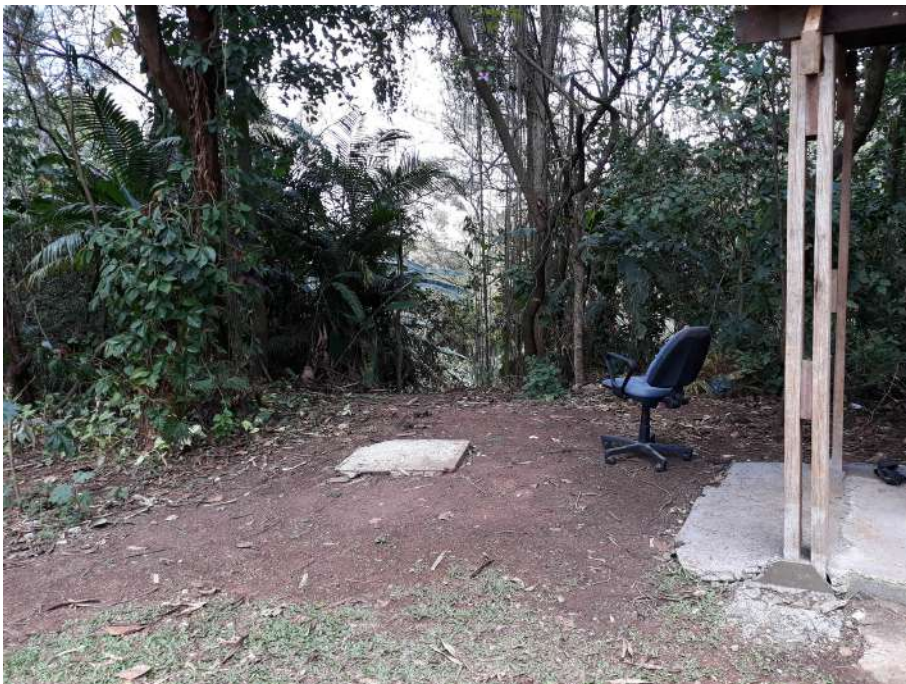


CICLEIAS ATUAIS NA ÁREA DE ENTRADA DO CAMINHÃO DA LOGA.

2.4 – NECESSIDADE DE GRADIL PARA LIMITAÇÃO DA ÁREA DE DESCARTE DE LIXO RECICLÁVEL

Embora o PEV tenha sua área cercada por gradil metálico ou muro, existe uma parte sem gradil de separação da mata, próxima à guarita coberta, como uma abertura ou clareira. Nessa área, avançando pela mata, observa-se que existe lixo descartado. Não se trata de lixo recente mas, se mantido este acesso, isso pode estimular novos descartes indevidos por usuários do PEV. O cercamento

deve ser realizado também pois representa risco de queda acidental para usuários.



ÁREA DA MATA SEM CERCAMENTO OU RESTRIÇÃO DE ACESSO.



DESCARTE INDEVIDO DE LIXO NESSA ÁREA DA MATA.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Fazer projeto e reforma do PEV com piso impermeabilizado para recebimento de novas cicleias, para evitar contaminação do solo e para melhorar a drenagem pluvial.
- Melhorar a sinalização na área externa do portão IV, orientando usuários a não descartar lixo não reciclável no PEV.
- Realização de uma pesquisa para levantamento do perfil de usuários e regularidade de uso.
- Após pesquisa e identificação do perfil de usuários, definir um roteiro de orientação aos usuários e avaliar a possibilidade de alocação de um estagiário ou voluntário para fornecer orientação dos usuários do PEV.
- Fazer cercamento da área da mata aberta ao PEV para evitar degradação da mata e descarte de lixo nessa área e, principalmente, acidentes.
- Otimizar o uso do PEV para ações de educação ambiental junto à escolas e usuários do parque.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 16/08/2018

ÁREA VISTORIADA:

PLAYGROUNDS

O Parque Previdência conta com 3 áreas de playground: um primeiro e maior na entrada da Rua Pedro Peccinini (1), um segundo em frente ao prédio da administração (2) e um terceiro e menor em frente ao prédio do CECCO (3).



1 – UTILIZAÇÃO

Os playgrounds do Parque Previdência são muito utilizados pelos usuários e visitantes, tanto pelos brinquedos (gangorras, balanços, etc) e aparelhos de ginástica, como para realização de pequenas festas de aniversários e encontros da comunidade.



Vista geral e detalhe do playground da entrada do parque pela Rua Pedro Peccinini.

2 - PRINCIPAIS PROBLEMAS

2.1 – Os atuais principais problemas dos playgrounds se referem à:

- Risco de acidentes para os usuários devido à falta de manutenção dos brinquedos. Isso tem obrigado à administração a interditar ou retirar os brinquedos quebrados e enferrujados.
- Degradação progressiva dos brinquedos e aparelhos ginástica, expostos ao tempo e sem limpeza, pintura ou manutenção periódica.
- Ausência ou falta de substituição das areias.
- Poda de grama com periodicidade abaixo do que seria adequado.

2.2 – Lista de aparelhos com problemas:

Playground 1 – localizado na entrada principal do parque:

Existem 20 cadeirinhas de balanço precisando urgentemente de manutenção.



Existem 03 “Gira-Gira” nesse playground, sendo que um está desativado por falta de manutenção.



Temos um total de 09 gangorras distribuídas pelo gramado desse playground, sendo que uma está em manutenção.



Aparelho de musculação e trapézio necessitam de manutenção e pintura.

Playground 2 – em frente ao prédio da administração:

11 gangorras pouco utilizadas, que poderiam ser realocadas para o playground principal. Essas 11 gangorras precisam de manutenção.



Vários aparelhos de ginástica, alguns faltando peças e outros precisando de manutenção e pintura. Ausência de instruções do modo de uso dos equipamentos ao ar livre.



Tanque de areia, faltando o principal, a areia. Brinquedo “trepa-trepa” precisando de manutenção geral.



Playground 3 – em frente ao prédio do CECCO:

Falta de peça no aparelho de roda de braço, no twist de perna e no twist lateral.



Dois “túneis” precisando de pintura e área de recreação necessitando de nova areia.



Um brinquedo trepa-trepa faltando barras e pintura.



Aparelhos de musculação, como todos os demais, necessitando de limpeza e pintura. Um deles em um local totalmente inadequado.



Placas indicativas do modo de uso dos equipamentos ao ar livre precisando de nova comunicação visual.



Observação:

Apesar de não pertencer ao playground, a área de piquenique precisa de manutenção e pintura.



PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Solicitar urgente revisão das condições de segurança dos aparelhos e brinquedos disponíveis no parque para evitar riscos aos usuários. No caso de demora desta revisão pelo DEPAVE-5 a administração deve proceder a interdição provisória dos equipamentos com problema.
- Programar limpeza e nova pintura geral dos equipamentos atuais.
- Avaliar a substituição dos brinquedos atuais por novos equipamentos, mais modernos e com maior segurança para os usuários. Existem alternativas de novos equipamentos feitos de madeira tratada ecologicamente que poderiam ser mais adequados ao parque.
- Substituição ou colocação de nova areia nos respectivas áreas de lazer. Uma vez que essa areia será utilizada por crianças, é importante utilizar o tipo correto de areia.
- Avaliar periodicidade do sistema de poda de grama e manutenção compartilhada. Uma vez que o parque não possui mais equipe de manejo e poda, esse serviço tem sido feito por terceirizada que trabalha para diversos parques ao mesmo tempo, cujo contrato é recente.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 04/10/2018

ÁREA VISTORIADA:

PRÉDIO DGD/CECCO



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 – BREVE HISTÓRICO DO PRÉDIO*

Onde hoje existe o Parque Previdência ficava uma estação de tratamento de água destinada a abastecer o núcleo residencial do Instituto de Previdência do Estado de SP (IPESP).

A estação foi desativada em 1968 e os moradores da região solicitaram ao governo do Estado a criação de um parque, aproveitando-se também de uma pequena área de mata nativa existente na parte não loteada. Em 1976 a reivindicação foi acolhida e a área sofreu alterações em sua topografia para tornar viável a implantação de um parque municipal.

Na década de 1980 o prédio da estação de tratamento de água foi reformado para que, em uma primeira etapa, nele fosse instalado o Centro de Educação Ambiental da SVMA (atualmente, encontra-se instalado ali o Departamento de Gestão Descentralizada [DGD], da SVMA). Em 1990 a PMSP reformulou o uso de suas dependências, e parte delas foi cedida para instalação do Centro de Convivência e Cooperativa (CECCO).

* Informações retiradas (e adaptadas) do livro “Butantã e suas Veredas – Guia Cultural e Turístico”, de Maria José Silva Querido (1999) (p. 136 e 137)



Vista geral prédio DGD/CECCO.

2 – O ESPAÇO DO PRÉDIO

Localizado na parte mais alta do parque, o edifício conta com:

- CECCO – Centro de Convivência e Cooperativa – ligado à Secretaria Municipal de Saúde, servindo como um espaço de convivência entre pacientes psiquiátricos e a população. Seu principal objetivo é oferecer uma oportunidade de integração social e convivência por meio de oficinas de artesanato, atividades esportivas, culturais e profissionalizantes.
- DGD - Departamento de Gestão Descentralizada – ligado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente. As principais funções do DGD são:
 - Coordenar as atividades das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada e a integração, articulação interinstitucional das ações entre SVMA, Subprefeituras e outros órgãos, dirigidas ao meio ambiente;
 - Coordenar e desenvolver, por meio das Divisões Técnicas dos Núcleos de Gestão Descentralizada, ações da Secretaria relativas à fiscalização, educação ambiental, implantação, manutenção e gestão dos Parques e outros componentes do sistema de áreas verdes;
 - Coordenar e articular as ações desenvolvidas no âmbito das Subprefeituras, relacionadas ao meio ambiente.

Atualmente a equipe administrativa do DGD não fica mais lotada no prédio do Parque Previdência.

- Auditório, podendo ser acessado tanto pela entrada da área do DGD como pela porta lateral, próximo ao orquidário e do acesso ao museu do meio ambiente.
- Museu do Meio Ambiente, atualmente desativado e sem acervo, mas o espaço ainda é utilizado para eventuais e atividades educacionais.
- Orquidário.
- Caixa de água, para abastecimento de todo o parque.
- Área de manutenção, nos fundos do prédio.

É importante destacar que tanto o DGD como o CECCO possuem entradas independentes, funcionando de forma autônoma.



Vista entrada CECCO (esquerda) e esta entrada DGD (direita).

3 – PRINCIPAIS PROBLEMAS

3.1 – Riscos de curto circuito e precariedade das instalações elétricas.

O auditório e o espaço do antigo museu do meio ambiente, sob responsabilidade do DGD, necessita de uma revisão urgente na parte elétrica, pois a maior parte da fiação está exposta e instalada de forma improvisada.

Nos dias chuvosos, essa áreas apresentam infiltração de água nas colunas internas, comprometendo o uso das tomadas e interruptores. Devido ao alto risco de curto circuito e ocorrência anterior de fogo na tomada, para segurança dos usuários em dias chuvosos o local é interditado.

Na imagem abaixo é possível ver a precária condição da fiação elétrica, inclusive com fios expostos e improvisos.



Prédio DGD: fiação e conduítes expostos. Direita: ponto de infiltração e de risco de curto circuito.

3.2 – Para-raios inoperantes

Na prática, o prédio não possui um sistema de para-raio funcionando. Embora exista um poste vertical com ponteira de para-raio, a rede de cabos que deveria fazer o aterramento, está incompleta, precisa ser refeita e testada.

Como o prédio localiza-se na área mais alta do parque, cercado de vegetação, a ausência de aterramento é fator de risco para os usuários e funcionários.



Vista aérea do telhado do prédio com a torre do para-raio e detalhe do aterramento rompido.

3.3 – Ausência de extintores de incêndio.

O prédio não possui extintores em nenhuma de suas salas ou áreas internas. Os poucos existentes estão com validade vencida.

3.4 - Caixa de água com infiltrações.

A caixa de água do prédio apresenta algumas rachaduras, pontos externos de infiltração e o desprendimento de fragmentos do reboco da parede, como mostra a imagem abaixo.



Recentemente, a atual administração fez a limpeza e higienização da caixa.

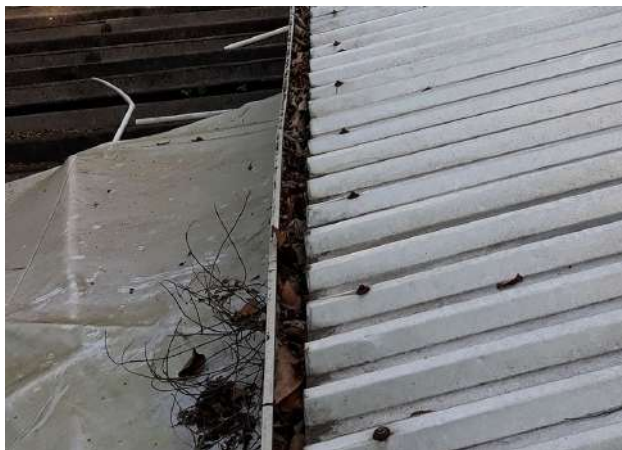
3.5 – Piso superior e telhado sem manutenção.

O piso superior do prédio, que dá acesso para a caixa de água, precisa de manutenção, limpeza e revisão da impermeabilização. Na área interna do prédio utilizada pelo CECCO, que fica logo abaixo do piso superior, apresenta diversos pontos de infiltração, apresentando risco para a estrutura de alvenaria e a parte elétrica.



Vista da área superior do prédio e respectivas infiltrações na parte interna do prédio.

As telhas que fazem cobertura do auditório são muito antigas, possuindo mais de 40 anos. Em vistoria da Base no local, o responsável Júlio indicou que todo o telhado tem que ser substituído com urgência. O acúmulo de folhas compromete o funcionamento das calhas. No dia 02/10/18, devido uma forte chuva, parte do telhado desabou no salão usado para oficinas. O material enviado para os reparos não foi suficiente e já vieram parcialmente danificados. O parque não possui mão de obra para executar os serviços de conserto e também não tem condições de fazer a correta limpeza das telhas e calhas.



Calhas entupidas e imagem do desabamento das telhas no dia 02/10/18.

3.6 – Ausência de AVCB e alvará de funcionamento.

Apesar do importante papel do CECCO e do DGD para a comunidade, as atuais condições do prédio indicam que não existe um AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros) atualizado para o prédio e, do mesmo modo, não temos conhecimento de que o prédio possui alvará de funcionamento.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

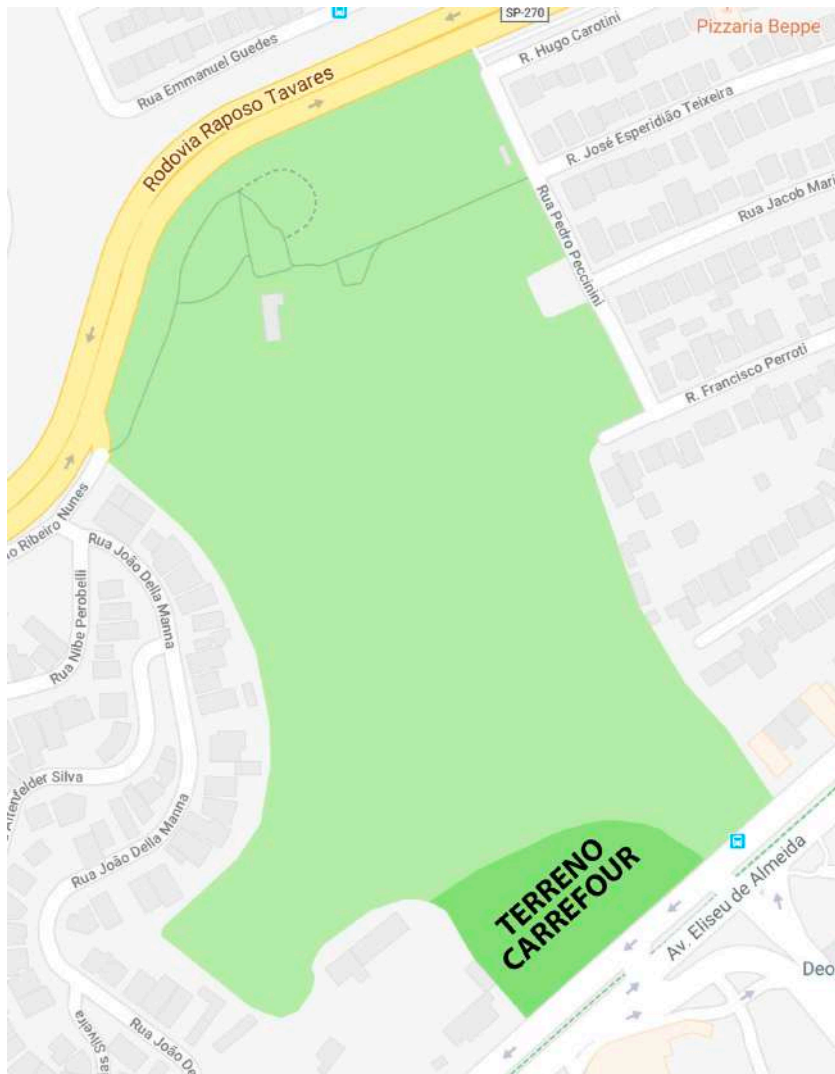
- Comunicar oficialmente a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) e o DEPAVE-5 sobre os pontos críticos do prédio listados nessa vistoria. Uma vez que o prédio é compartilhado com a SVMA, cabe a essa secretaria alinhar-se com a Secretaria da Saúde, responsável pelo CECCO, para tomar as providências necessárias para reforma e, manutenção do prédio, assim como, a instalação de extintores, novos para-raios e atualização dos devidos autos de vistoria e alvará de funcionamento.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 18/10/2018

ÁREA VISTORIADA:

TERRENO DO CARREFOUR NA AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, VIZINHO AO PARQUE.



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 – QUESTÃO FUNDIÁRIA

Originalmente, a fronteira sul do parque era dada pelo “Córrego Pirajussara”. Entretanto, o Córrego Pirajussara sofreu um processo de retificação quando da ampliação da Avenida Eliseu de Almeida e isso interferiu na delimitação do terreno do parque e no terreno do grupo Carrefour, cuja localização,

presumidamente, seria vizinha ao terreno do parque mas do outro lado do Córrego Pirajussara.

Desse modo, existe hoje uma grande dúvida sobre o tamanho e localização exata do terreno do Carrefour e sua fronteira com a área do parque.

No presente registro de vistoria não nos aprofundaremos na questão fundiária do terreno do Carrefour e nem entraremos no assunto da delimitação da área do parque. Esse tipo de investigação deve ser feita através de consulta aos registros da prefeitura, cartórios e da solicitação de um levantamento planialtimétrico, que permitiria entender melhor as fronteiras e limites reais do parque.

O que podemos afirmar, nesse momento, é que o terreno do Grupo Carrefour localiza-se contíguo ao parque e sem demarcação física deste limite. Pelo zoneamento atual, tanto a área do parque como o terreno do Carrefour são considerados como ZEPAM (zona especial de proteção ambiental), onde não é permitida a utilização do solo para construções e sua vegetação é protegida contra toda e qualquer intervenção.

Através de contatos com o responsável pelo Instituto Carrefour, Sr. Paulo Pianez, o Conselho Gestor soube que o Carrefour tem intenção de repassar o seu terreno para a prefeitura municipal, em troca do potencial construtivo dessa área, em conformidade com a lei de zoneamento.

2 – HISTÓRICO DE INFRAÇÕES AO MEIO AMBIENTE NESTA ÁREA

No dia 12 de outubro de 2015 o Carrefour promoveu desmatamento e movimentação ilegal de terra citado terreno.

Através da mobilização da Associação de Moradores Amigos do Parque Previdência (AMAPAR), de membros do Conselho Gestor do Parque Previdência e do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES-Butantã), foi possível impedir a continuidade da ação de desmatamento e, portanto, que o dano ambiental fosse maior, contudo, mais de 2.500m² foram desmatados e parcialmente terraplanados com o uso de retroescavadeira quando do flagrante realizado pela sociedade civil organizada.



DESMATAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PROMOVIDO PELO CARREFOUR EM 2015.

Não se trata da primeira vez que o Carrefour incorre em crime ambiental nesta área. Em 2011 houve corte irregular da vegetação no mesmo terreno, embora em menor proporção, e, para piorar a situação, até hoje a área não foi recuperada pelo Carrefour, tampouco as multas foram pagas.

A exemplo do que ocorreu anteriormente, o Carrefour Brasil foi notificado em 2015 e receberá sanções administrativas e cíveis pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente do Município de São Paulo pelo crime ambiental, devendo arcar com multas e custos de recomposição da flora nativa, com especial cuidado com as nascentes.

3 – SITUAÇÃO ATUAL DA MATA NO TERRENO DO CARREFOUR.

Mesmo após quase 3 anos do último desmatamento promovido pelo Carrefour na área do seu terreno, parece não ter havido a recomposição natural da mata.

O que se percebe é que até hoje não há o desenvolvimento da regeneração natural na área (observa-se, entretanto, a forte presença de espécie exótica – capim Bhachiaria), indicando que pode estar sendo feito algum tipo de roçagem periódica ou capinação contínua, de forma manual ou química, para impedir a regeneração natural da Mata Atlântica nesta local.



SITUAÇÃO DA MATA NO TERRENO DO CARREFOUR EM AGOSTO DE 2018.

No dia 27 de setembro de 2018 o Conselho Gestor recebeu de moradores da região imagens que mostram a retirada irregular de mato no terreno do Grupo Carrefour.



RETIRADA IRREGULAR DE MATO EM SETEMBRO/2018.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Contatar o Grupo Carrefour e solicitar esclarecimento sobre eventuais ações de roçagem ou capinação.
- Solicitar vistoria técnica da SVMA na área do terreno.
- Comunicar à Prefeitura Regional sobre as ações de retirada irregular de mato no terreno.
- Solicitar informações à SVMA sobre o andamento das autuações feitas em eventos de crime ambiental promovidas pelo Carrefour nesse terreno.
- Manter regularidade de vistoria para monitoramento de possíveis ações de desmatamento.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 11/08/2018

ÁREA VISTORIADA:

TRILHA DO JEQUITIBÁ



OBSERVAÇÕES GERAIS:

1 – BREVES APONTAMENTOS

Um dos grandes diferenciais do Parque Previdência, a trilha do Jequitibá é composta por um circuito interligado de caminhos, desenhado para percorrer de maneira agradável e segura um pequeno trecho remanescente de área de Mata Atlântica.

Trata-se de uma área de vital importância para os frequentadores e usuários do parque, proporcionando, ao mesmo tempo, enorme potencial para atividades de educação ambiental e uma excelente oportunidade de lazer e contemplação de um trecho de mata preservada em meio à cidade - algo raríssimo nos ambientes urbanizados das grandes metrópoles.

Além da sua utilização como equipamento público de educação ambiental e lazer, a Trilha do Jequitibá e a mata circundante possuem alto valor biológico e precisam ser tratadas como patrimônio ambiental.

A Mata Atlântica é um dos biomas mais ricos em biodiversidade do planeta, e encontra-se altamente ameaçado. Estima-se que restem apenas 12% de remanescentes de Mata Atlântica no mundo, o que agrava o dever, tanto dos

usuários e quanto da administração pública do parque, de zelar pela sua manutenção e conservação.

O remanescente de mata atlântica presente no Parque Previdência, em especial na área da Trilha do Jequitibá, possui grande dificuldade de auto-regeneração, devido às suas dimensões limitadas, banco genético reduzido, impacto da poluição, proximidade com rodovias, residências e da própria atividade de visitação.

Neste sentido, é necessário um forte planejamento e cuidado com o manejo da trilha para garantir a continuidade desse patrimônio coletivo, contudo, a Secretaria do Verde e Meio Ambiente alega não ter verba para manter equipe de manejo exclusiva para o parque.

No final do ano de 2017 o imenso pé de jequitibá que dava o nome à trilha foi cortado porque, segundo laudo de vistoria da SVMA, o jequitibá apresentava risco de queda e estaria condenado por brocas e outras pragas. Isso aconteceu durante a troca de gestão do conselho gestor 2015-2017 para a gestão 2017-2019, ou seja, não houve uma comunicação formal desse ato para o Conselho Gestor.



Desde meados de 2016 o Parque Previdência tem seu manejo florestal comprometido ou pela completa ausência de equipe especializada em manejo ou por períodos muito longos sem a devida manutenção. Em 2018 foi implantado o sistema de rodízio de equipe de manejo entre os parques da região, cabendo ao Parque Previdência um único dia por mês. Isso não é suficiente nem mesmo para o cuidado com a poda de grama do playground, o que tem levado à visível degradação da mata na área das trilhas.

2 - PRINCIPAIS PROBLEMAS

2.1. DESGASTE DA CERCA DE MADEIRA NA ENTRADA DA TRILHA.

A cerca do acesso à entrada da trilha está em péssimas condições, corroída pela umidade.



2.2. FALTA DE SINALIZAÇÃO ADEQUADA.

A falta de sinalização adequada é um problema geral do Parque Previdência.

No caso da Trilha do Jequitibá, logo na entrada do corredor de acesso temos um quadro com o mapa da trilha em estado bastante degradado.



As placas de instruções gerais no portão de entrada estão velhas precarizadas deixando de cumprir sua função comunicativa.



Dentro da trilha não existem sinalizações ou placas indicando trajetos ou demais informações importantes para os frequentadores.

2.3. DEGRADAÇÃO DA MATA NO ENTORNO DA TRILHA.

O ponto mais importante e que mais chamou a atenção durante a vistoria foram áreas de mata que encontram-se degradadas devido à diferentes ações:

- Vários pontos de fragmentação da mata, provavelmente devido à falta de drenagem pluvial adequada e consequente erosão do solo.





- Poda jogada na borda da mata, em vários locais diferentes, que acarreta a dificuldade de crescimento e regeneração da vegetação, além do aspecto de descuido.



- Presença de espécies exóticas de plantas, possivelmente bambusáceas, que podem estar sufocando a regeneração sub-bosque.



- Supressão e/ou rareamento do sub-bosque perceptível em vários locais que parecem estar gerando sub-trilhas em alguns trechos.



2.4. EDIFICAÇÕES PARTICULARES QUE CIRCUNDAM O PARQUE.

Na porção de mata da trilha mais próxima à linha de casas do bairro Rolinópolis existem algumas residências que fizeram portões ou aberturas para acesso irregular ao parque, com presença de entulho de obra. Além disso, verificou-se um canal de eliminação de líquidos com odor fétido.



PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

- Refação da cerca na entrada da trilha por alguma alternativa de baixo custo e manutenção, por exemplo, troncos de eucalipto.
- Solicitar nova comunicação visual para a entrada e interior da trilha ao departamento responsável da SVMA.
- Rever sistema de drenagem e solicitar urgente ação de manejo para recompor mata nas bordas das trilhas.
- Solicitar vistoria técnica para avaliação mais completa e para encaminhamento de providências quanto ao rareamento da mata.
- Identificar e retirar eventuais espécies de plantas exóticas nocivas na mata da trilha.
- Comunicar para a Subprefeitura e/ou DEPAVE-5 sobre aberturas irregulares de portões de residências para o parque, assim como, entulho de obra e esgoto.

CONSELHO GESTOR PARQUE PREVIDÊNCIA

Data da vistoria: 24/01/2019